

Fabio Lucas Gabrich Cruz e Silva, masp. 1.366.137-6 e composta pelos membros: Eder Xavier Nunes, MASP. 1.242.368-7, Milvar Teixeira, masp. 1.371.987-7 e Diego Gouveia e Silva, masp. 1.242.368-7. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 115, de 10 de fevereiro de 2020.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 536, DE 2 DE JUNHO DE 2021  
Institui Comissão de Leilão de Veículos das Delegacias de Polícia Civil de São Gotardo e Tiros, do 10º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados às Delegacias de Polícia Civil de São Gotardo/MG e Tiros/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado de Polícia Civil da cidade de São Gotardo/MG, contida no ofício nº 45/2021, SEI nº: 1010.01.017722/2020-11;  
Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito nas Delegacias de Polícia Civil de São Gotardo e Tiros, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Celso Bitar Junior, masp. 1.316.572-5 e composta pelos membros: Luis Fernando Parreira Lobato, masp. 387.594-5 e Lucas Goulart Pereira, masp. 1.166.193-1.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.503, de 22 de novembro de 2013.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 537, DE 2 DE JUNHO DE 2021  
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia, do 9º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.  
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Uberlândia/MG, contida no ofício nº 108/2021, SEI nº 1510.01.0129423/2021-85, de 27/05/2021;  
Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira, MASP. 1.331.056-0 e composta pelos membros: Fabio Fagundes Precioso, MASP. 1.189.043-0 e Gustavo Pereira de Lima, masp. 1.060.974-1.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.299, de 24 de agosto de 2018.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 538, DE 2 DE JUNHO DE 2021  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e; considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;  
Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da 3ª DRPC de Leopoldina/MG, contida no Ofício 367/2021, SEI nº 1510.01.0130298/2021-31, de 27/05/2021;  
Resolve:

Art. 1º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Hugo de Oliveira Garcia, masp. 1.112.552-3.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

07 1490104 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 29 de abril de dois mil e vinte um, através de videoconferência, às 09h:30m, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 173ª Reunião Ordinária; presentes: a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy e sua Assessora Juliana Dayrell; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício; e os seguintes Conselheiros: Andréa Mendes de Souza Abood (DETRAN/MG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DER/MG), Marco Felipe da Silveira (PMMG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Mariele Marília Carlos Santos (TRANSCON), Vladimir Macedo (TRANSBETIM), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STRBH), Bruna Paula Pereira Leite (FETIROMINAS), Michelle Guimarães Carvalho Guedes (SINTRAM/SINDPAS) e Fábio Mehanha dos Santos Carvalho (PRF). Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, cumprimentou todos os presentes. Dando início ao conteúdo da pauta, aprovou-se com as alterações propostas a ata da 172ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 18 de março de 2021. Dando seguimento à pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados à Secretaria do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 15/04/2021, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa,

julgados conforme boletins 06/21 e 07/21 (publicados no DOE na data de 12/05/2021). Quanto aos Recursos-Dúvidas (Item II-3 da pauta), envolvendo a devolução de pedidos de vista com manifestação contrária da Conselheira Maria Tereza Monteiro Bastieri, representante do DER/MG, decidiu o Conselho pela digitalização dos processos e disponibilização no SEL, para melhor análise dos Conselheiro e julgamento na 174ª Reunião Ordinária. Na sequência, iniciou-se o item para Deliberação na 172ª RO: I - Atual composição do CETRAN/MG e possíveis alterações. Conforme sugestão da Conselheira Michelle Guimarães Carvalho Guedes, representante do SINTRAM, o Conselho estuda a necessidade de alteração da composição do CETRAN/MG com a indicação e participação de novos membros mediante revisão do seu Regimento Interno, com intuito de otimizar e ampliar as competências exercidas pelo Conselho. Na 172ª Reunião Ordinária, foi apresentada proposta de minuta de alteração do Regimento Interno (aprovado pela Deliberação-CETRAN nº 119), para tratativas junto aos futuros novos membros e posterior aprovação através de Decreto pelo Governador do Estado. Dando continuidade aos trabalhos, tratou o CETRAN/MG sobre a alteração da Deliberação-CETRAN/MG nº 125, que estabelece regras sobre o preenchimento do campo "Observações" no Auto de Infração de Trânsito - AIT, e dá outras providências, tendo sido apresentada e aprovada minuta de Deliberação com as seguintes novas disposições: "... Art. 2º Na infração em que o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito previr o preenchimento obrigatório do campo "Observações", considera-se válido o AIT no qual conste no referido campo apenas o número da ocorrência, desde que demonstrada a situação de fato e de direito que sirva de fundamento para a prática do ato administrativo no REDS ou BO referenciado. ... Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Deliberação CETRAN/MG nº 125, de 14 de fevereiro de 2019." (Deliberação-CETRAN/MG nº 140, publicada na data de 07/05/2021). Quanto ao item seguinte da pauta, versando sobre a alteração da Deliberação-CETRAN/MG nº 138, foi aprovada minuta de Deliberação apresentada, que dispõe sobre a desnecessidade de apresentação de carteira funcional da OAB, ou respectiva cópia, relativa ao procurador de pessoa que recorrer contra a aplicação de sanção em razão de infração de trânsito, com as seguintes alterações do texto normativo: "Art. 1º- Fica definido que não é exigível a apresentação da carteira funcional, ou respectiva cópia, do advogado representante do recorrente, por ocasião da interposição de recurso contra a aplicação de sanção em razão de infração de trânsito. Parágrafo único - O disposto no caput não dispensa a indicação do número da carteira funcional do advogado, a apresentação da procuração contendo a outorga do mandato e o documento de identificação do outorgante, sendo necessários para o conhecimento do recurso e verificação de vínculo com a Ordem dos Advogados do Brasil. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Deliberação CETRAN/MG nº 138, de 12 de novembro de 2020." (Deliberação-CETRAN/MG nº 141, publicada na data de 07/05/2021). Dando continuidade aos trabalhos, passou a análise e debate sobre as alterações do Código de Trânsito Brasileiro trazidas pela Lei nº 14.071/2020, com destaque para os itens: A) Art's. 20, XII, 21, XV e 24, XXII - Aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir pela PRF, DER/MG e Órgãos Municipais de Trânsito do Estado de Minas Gerais; Quanto ao assunto, a Conselheira Andrea Mendes de Souza Abood, representante do DETRAN/MG, manifestou acerca da possibilidade de celebração de convênio com o DETRAN/MG para delegação da competência aquele órgão que já possui sistema desenvolvido para tal. B) Art. 261, I - Contagem do pontos c/c Resolução nº 844/21 do CONTRAN - Aplicação da nova sistemática de pontuação também as infrações cometidas antes de 12 de abril, nos casos de processos ainda não instaurados ou cuja instância administrativa ainda não tenha sido encerrada; Quanto ao tema, a Conselheira Andrea Mendes de Souza Abood, representante do DETRAN/MG, manifestou que o DETRAN/MG já demandou a PRODEMGE ajustes no sistema, para arquivamento dos Processos Administrativos abrangidos pela alteração legislativa, visando a adequação à nova contagem dos pontos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir. C) Art. 24, § 2º e Resolução-CONTRAN nº 811 - Procedimentos para integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), por meio dos seus órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários ou diretamente por meio da prefeitura municipal. Acerca do assunto, o CETRAN/MG tomou conhecimento da nova "modalidade" de integração ao SNT, bem como dos procedimentos e documentos necessários tratados na Resolução-CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020. Na sequência, passou-se a análise da consulta da 172ª RO, qual seja: 1 - Consultante: Reinaldo José Pimentel - agente de operação e fiscalização de trânsito e transporte lotado na Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública de Divinópolis/MG - Assunto: Informação complementar em sinalização R4b - Dúvidas: 1- Qual seria a tipificação / enquadramento correto no caso de desrespeito à sinalização implantada pelo município? O 574-61 ou 574-63? 2- Qual o entendimento do cetran a respeito da informação complementar constante na sinalização, ou seja, ela refere-se ao peso do veículo, ou seja, sua tara, ou ao PBT, ou para fins de atuação devemos considerar a capacidade de carga? Faço essa pergunta pois segundo orientação do nosso gerente, basta consultar o veículo no sistema, e constatando que o veículo tem capacidade de carga acima de 5.5 Toneladas, esse estaria passível de ser autuado, mesmo estando vazio, dispensando inclusive a abordagem. 3- A informação menciona "veículo de carga". Veículos de espécie tração e especial, também podem ser autuados com base na sinalização existente? Ou seja, no caso de um veículo automotor de espécie tração, tracionando um semi-reboque de espécie carga, a autuação deveria ser lavrada para ambos? Ou apenas por semi-reboque? Referida consulta foi distribuída através do SEI nº 95988/2021-51 à Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS - aguardando parecer para aprovação na próxima reunião - 174ª RO. Finalizando a pauta da reunião, à pedido da Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, o CETRAN/MG, mais uma vez tratou sobre a Nota Técnica, oriunda da BHTRANS, versando sobre credencial emitida específica para pessoas com transtorno do espectro autista para estacionamento em vagas de portadores de deficiência divergindo da credencial regulamentada pelo CONTRAN em âmbito nacional. A Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, defendeu o envio de requerimento ao DENATRAN para que haja readequação e atualização da Resolução 304/2008, frente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Dessa forma, a Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS sugeriu: 1º - o envio de proposta de alteração normativa ao DENATRAN, por meio de ofício a ser elaborado pelo CETRAN/MG, com auxílio pela BHTRANS na redação e realização do petição eletrônico; 2º - ainda, o envio de ofício ao órgão de trânsito de Santa Rita do Sapucaí/MG com orientações e informando o procedimento adotado. Referidas sugestões foram acompanhadas pela Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, e demais Conselheiros presentes. Por fim, o CETRAN/MG, aprovou a Recondução de membros das JARIS's do DER/MG, conforme indicação proposta por aquele órgão, através do ofício DER/DIRETOR GERAL nº. 157/2021. Encerrada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos e, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

07 1490105 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL  
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

914 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal - SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

MASP	DV	Nome	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1458343	9	Luisa Fernanda Duarte Figueira	1	IP-1	I	A	D	09.03.2021
1458376	9	Michel Costa Nacif	1	IP-1	I	A	D	06.03.2021
1458390	0	Gustavo Ezequiel Almeida Caixeta	1	IP-1	I	A	D	23.03.2021
1458411	4	Matheus Evandro Gomes De Souza	1	IP-1	I	A	D	30.03.2021
1458468	4	Rinara Pereira Figueiredo	1	IP-1	I	A	D	28.01.2021
1458514	5	Danielle Regina Fernandes Pinheiro	1	IP-1	I	A	D	02.03.2021
1458562	4	Livia Assis Miranda	1	IP-1	I	A	D	28.01.2021
1458587	1	Carlos Eduardo Guimaraes Mota	1	IP-1	I	A	D	29.03.2021
1458624	2	Valeria Da Conceicao De Souza	1	IP-1	I	A	D	28.01.2021
1458644	0	Carla Estefania Franco Portela	1	IP-1	I	A	D	23.03.2021
1458649	9	Isabela Cristina Rodrigues Da Fonseca	1	IP-1	I	A	D	06.03.2021
1458668	9	Janaina De Cassia Mendonca	1	IP-1	I	A	D	28.01.2021
1460525	7	Diogo Henrique De Almeida Campos	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460482	1	Robson Aparecido Da Silva	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460483	9	Bruna Nunes De Faria Gomes	1	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1460485	4	Ricardo Soares De Moraes	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460488	8	Ordalia Diniz Teixeira Oliveira	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460491	2	Carolina Gomes Camargo	1	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1460493	8	Amanda Livia Santos	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1401845	1	Marianna De Souza Silva	3	IP-1	I	A	D	05.03.2021
1460494	6	Fernanda Cardoso Lacerda Silva	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460495	3	Amanda De Azevedo Leal	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
331701	3	Marionita Chaves Da Mata	2	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1460500	0	Viviane De Souza Pires	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460508	3	Juliana Gomes Lima Da Silva	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460515	8	Daniilo Botelho De Araujo	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1442197	8	Flavio Soares Pereira	1	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1460545	5	Claustius Fabiano Marra Guimaraes	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460561	2	Sueli Beatriz Frade	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460562	0	Luciana Batista Iria	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460569	5	Danielly Cristina Barbosa Da Silva	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460573	7	Paula De Almeida Santos Brito	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460575	2	Marcos Vinicius Fonseca Amarinho	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460576	0	Isaac Daniel Mendes Dos Santos	1	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1460580	2	Pedro Coutinho Vaz De Melo	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460601	6	Priscilla Santana Figueiredo	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1460603	2	Paulo Daniel Dos Santos Bento	1	IP-1	I	A	D	10.03.2021
1460613	1	Reggiane Marcia De Carvalho Leite	1	IP-1	I	A	D	09.03.2021
1460624	8	Gilberto Cesar Marques Santos	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1442674	6	Cinara Elizabete Murta Galdino	2	IP-1	I	A	D	30.03.2021
1460735	2	Vasco Pierre Da Silva	1	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1354908	4	Thais De Fatima Passos Reis	2	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1358989	0	Luciano Villaca Morici	3	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1461362	4	Ivan Rubens Coelho Silva	1	IP-1	I	A	D	08.03.2021
1435795	8	Eduardo Carvalho De Souza	1	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1436160	4	Fernanda Batista Candido	1	IP-1	I	A	D	07.03.2021
1291008	9	Ana Gabrielle Andrade Santos	2	IP-1	I	A	D	04.03.2021
1461986	0	Renato Reis Da Silva	1	IP-1	I	A	D	25.03.2021
1461987	8	Jose Junio De Oliveira Jardim	1	IP-1	I	A	D	25.03.2021
1189444	1	Maycon Pereira Silverio	1	IP-1	I	A	D	22.03.2021
1335696	9	Roberta Carvalho Dias De Paula	3	IP-1	I	A	D	22.03.2021
1461990	2	Maurinho Pereira Da Silva	1	IP-1	I	A	D	22.03.2021
1461991	0	Thiago Abrantes Saraiva	1	IP-1	I	A	D	25.03.2021
1461992	8	Amaury Mudesto Brum	1	IP-1	I	A	D	22.03.2021
1461995	1	Alan Sousa Nepomuceno De Brito	1	IP-1	I	A	D	25.03.2021
1461996	9	Vinicius Celem Grejal	1	IP-1	I	A	D	25.03.2021
1436124	0	Tamires Freitas De Camargos	2	IP-1	I	A	D	01.03.2021
1462076	9	Taftiany Camila B. E Silva	2	IP-1	I	A	D	27.03.2021
1449832	3	Daniele Da Silva Oliveira	1	IP-1	I	A	D	22.03.2021

07 1490102 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
PORTARIA Nº 077/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021  
Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Sobrevivência Policial.  
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Executor:	Público Alvo:	Local de Realização:	Período:	Horário:	Carga Horária:	Nº do Projeto:
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL	Policiais Civis lotados no Departamento Estadual de Operações Especiais - DEOESP.	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado - CTA/ACADEPOL situado na Mina Córrego do Meio - Estrada da Salitre - Sabará/MG.	07 e 08 de junho de 2021	08h às 12h e 13h às 18h40	20 horas/aula	61/2021
Equipe Didático-Pedagógica:						
Nome	Masp					
Coordenadora Geral						
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6					
Subcoordenador Geral						
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3					
Coordenadora Didático-Pedagógica						
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1					
Coordenador de Recrutamento e Seleção						
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7					
Coordenador Administrativo						
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5					
Coordenador de Área Temática						
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8					
Coordenador Técnico						
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9					
Coordenador de Monitoria						
Rosângela Egídia da Silva Barbosa	340.488-6					
Professores/Instrutores						
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5					
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8					
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1					
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9					
Valdecir dos Santos Medeiros	546.710-5					
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2					
Monitores						
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9					
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7					

Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Jose Mario Azevias Campos	1.242.798-5
Renata Lucia dos Santos	1.087.993-0
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Walter de Almeida	44.850-6